



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ



Decreto nº 83/2020.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 46 de 21 de maio de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, através do decreto legislativo nº 567 de 25 de junho de 2020;

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 1.158.855,00 (Um milhão cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) distribuídos na forma que segue:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
836	10.122.1002.2314.0000		Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS		50.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 214 00
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000		Recursos Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ



02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

837	10.122.1002.2314.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	400.000,00 F.R.: 1 214 00
838	10.122.1002.2314.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	28.855,00 F.R.: 1 214 00
839	10.122.1002.2314.0000 3.3.90.14.00 214 115 000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 00
840	10.122.1002.2314.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	320.000,00 F.R.: 1 214 00
841	10.122.1002.2314.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	350.000,00 F.R.: 1 214 00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), 11 de agosto de 2020.

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal